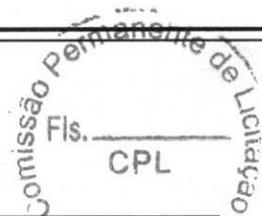




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/SEC. DE TURISMO

**Inexigibilidade nº 00020/2024**

## SECRETARIA DE TURISMO

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 00020/2024

Cabaceiras - PB, 10 de Setembro de 2024.

#### 1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR REY VAQUEIRO, PARA APRESENTAÇÃO NA 4ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO COURO - EXPOCOURO NO DISTRITO RIBEIRA DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.**

#### 2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DO CANTOR REY VAQUEIRO, PARA APRESENTAÇÃO NA 4ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO COURO - EXPOCOURO NO DISTRITO RIBEIRA DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS,** considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; O FESTIVAL DO COURO-EXPOCOURO, nasceu da celebração do espírito criativo do Povo da Comunidade do Distrito de Ribeira de Cabaceiras, cujo dinamismo, apego as tradições e visão empreendedora utiliza o couro como matéria prima, transformando positivamente e economicamente toda uma região gerando emprego e renda. O referido evento aliou comercialização ao entretenimento, estimulando intercâmbio cultural, integração e inovação.

Objetivo Geral:

Viabilidade econômica;

Condições técnicas;

Convivência Social;

Produção e Consumo Consciente;

Demanda.

#### 3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **REY VAQUEIRO SHOWS LTDA - R\$ 160.000,00.** - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

#### 4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

#### 5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/SEC. DE TURISMO

**Inexigibilidade nº 00020/2024**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do *caput* do Art. 74, da Lei nº 14.133/21:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição ..."*

## 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

*Mércia Fr. Vieira de Farias*

**MÉRCIA FRANCIELLE VIEIRA DE FARIAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**